

DECRETO Nº 8106/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 4609 de 27 de novembro de 2024, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 422.600,00:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de recurso	Valor
10.01.10.302.158.0.016 SUBVENCOES E AUXILIOS A ENTIDADES DE SAUDE	3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	Fonte de Recursos: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Desd. Fonte Recursos: 1411 EPI MAC PROP. 36000668488202500 PORT. MS 7500/2025	R\$ 400.000,00
13.01.20.608.315.2.112 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. AGRICULTURA	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	Fonte de Recursos: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos Desd. Fonte Recursos: 0001 Recurso Livre - Administração Direta Municipal	R\$ 22.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior:

- a maior arrecadação a ser verificada no exercício na Fonte de Recurso:
1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção
Detalhamento da Fonte/Grupo:1411 EPI MAC PROP. 36000668488202500 PORT. MS 7500/2025, no valor de R\$ 400.000,00

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, na Fonte de Recurso:
2500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Detalhamento da Fonte/Grupo:0001 RECURSO LIVRE - ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL, no
valor de R\$ 22.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de setembro de 2025.

Neuza Zonatto
Secretária Mun. Fazenda

Odair André Rossetto
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Dorival Chiodi
Secretário da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico: www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico